



= L E I Nº 1.008 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$19.995.840 - para pagamento de uma bomba "Halle", destinada ao Corpo de Bombeiros.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial na importância de Cr.\$19.995.840 (dezenove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), para pagamento à firma Dias, Garcia S.A., proveniente do saldo da aquisição de uma bomba "HALLE" Q.L.D. 75 - 750 B.P.M. - e 150 libras U.S.A. - tanque 2.000 litros, destinada ao Corpo de Bombeiros.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de junho de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

n/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 143

ESCRITURÁRIA